



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

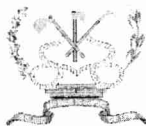
Lei Ordinária Nº 1.101/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONALESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/04/2011

Sanção: 06/04/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1401/2011

Em, 04 de Abril de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1031 para Construção da Secretaria e Viveiro Municipal e o projeto 1032 para Implantação de Lixeiras, vinculados a funcional programática 08.001.18.541.0010 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

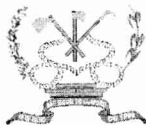
SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....	R\$ 110.000,00
08.001.18.541.0010 – 1031 – Construção da Secretaria e Viveiro Municipal	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00
08.001.18.541.0010 – 1032OI – Implantação de Lixeiras	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
Total Geral.....	R\$ 110.000,00

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1401/2011
DA PREFEITURA

Em 06 de 04 de 11

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANULA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.....	R\$ 26.000,00
02.001.04.122.0001 – 2002 – Manutenção da Semug	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 7.000,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 7.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 57.000,00
05.001.12.365.0005 – 2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 57.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 5.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manut.Atend.Hosp.Amb. e da Sec. Saúde 15%	
33.90.35.00 – Serviço de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....	R\$ 15.000,00
08.001.20.601.0007 – 2034 – Manutenção do Viveiro Municipal	
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Total Geral.....	R\$ 110.000,00

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de Abril de 2011.

APROVADO
Em 04/04/2011
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA

Em 06/05/11
Jela

SANCIONADO
Em 06/04/2011

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal